EMENDA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 92/2023

Art. 1° - A ementa do Projeto de Lei nº 92/2023 passa a ter a seguinte redação:

"Dispõe sobre a instituição do dia 03 de dezembro como dia D para desenvolver a consciência sobre as diferentes nuances das deficiências no município de Sarzedo".

Art. 2° - Dê-se a seguinte redação aos artigos 1º, 2 º e 3º do Projeto de Lei nº 92/2023:

Art. 1º - Fica instituído em âmbito municipal a data de 03 de dezembro como dia D voltado a conscientizar as pessoas sobre a inclusão da pessoa com deficiência no município de Sarzedo.

Art. 2º - No mês de Dezembro serão feitas campanhas, com todas as formas de divulgação, mostrando diferentes nuances das deficiências nas escolas, nas unidades de Saúde do município e outros equipamentos públicos, como o Centro de Referência da Pessoa Idosa, Centros de Referência em Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializada em Assistência Social (CREAS), entre outros, sugerindo que as pessoas conheçam mais sobre o tema inclusão das pessoas com deficiência, e convidando a participarem do grande evento de inclusão que acontecerá em data determinada. O ponto alto do mês em alusão as deficiências será no dia 03 de Dezembro, quando acontecerá um evento com diversas ações de incentivo com foco total a inclusão e o apoio psicológico pessoas com deficiência seus familiares e amigos.

Art. 3º - O dia D da campanha será em 03 de dezembro pela realização do evento pelo projeto VIVÊNCIAS, criado a partir da história de vida da idealizadora, Fernanda Venâncio, que passou por uma amputação da perna direita e faz parte da comunidade de pessoas com deficiência.

Sarzedo, 27 de fevereiro de 2024.

Edmilson Miguel Júlio
Presidente da CCJ

Antônio Lucena Alves
Membro da CCJ

José Luiz de Santana
Relator da CCJ